



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE ÉVORA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS E QUALIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso

Caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Morangos Évora" de "Missão Descobrir- Creche, Jardim de Infância e Academia, Lda.", sito Quinta da Vista Alegre, Praceta da Sé n.º 80, R/Ch, 7000-820 Évora.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 2012/09/18 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Évora do Instituto da Segurança Social I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado "Morangos Évora" de "Missão Descobrir- Creche, Jardim de Infância e Academia, Lda.", sito na Quinta da Vista Alegre, Praceta da Sé n.º 80, R/Ch, 7000-820 Évora, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 16 de outubro de 2012

A Diretora do Centro Distrital

Sónia Ramos Ferro